Fundamento questões

Pedro Delfino

September 15, 2017

Primeira leva de questões analisadas - 09/05/2017

1 Questão 6 do XX° Exame Unificado (2016)

1.1 Enunciado

Charles é presidente de certo Conselho Seccional da OAB. Não obstante, no curso do mandato, Charles vê-se envolvido em dificuldades no seu casamento com Emma, e decide renunciar ao mandato, para dedicar-se às suas questões pessoais.

Sobre o caso, assinale a afirmativa correta.

OPTIONS

A) O sucessor de Charles deverá ser eleito pelo Conselho Federal da OAB, dentre os membros do Conselho Seccional respectivo.

B:CORRECT) O sucessor de Charles deverá ser eleito pelo Conselho Seccional respectivo, dentre seus membros.

- C) O sucessor de Charles deverá ser eleito pela Subseção respectiva, dentre seus membros.
- D) O sucessor de Charles deverá ser eleito por votação direta dos advogados regularmente inscritos perante o Conselho Seccional respectivo.

1.2 Fundamento

O fundamento dessa questão está na Lei 8906, o estatuto da OAB. Como dito no e-mail, grande parte das questões da seção de Ética são respondidas com essa lei. O fundamento está no parágrafo único do artigo 66:

- Art. 66. Extingue-se o mandato automaticamente, antes do seu término, quando:
- I ocorrer qualquer hipótese de cancelamento de inscrição ou de licenciamento do profissional;
 - II o titular sofrer condenação disciplinar;
- III o titular faltar, sem motivo justificado, a três reuniões ordinárias consecutivas de cada órgão deliberativo do conselho ou da diretoria da Subseção ou da Caixa de Assistência dos Advogados, não podendo ser reconduzido no mesmo período de mandato.

Parágrafo único. Extinto qualquer mandato, nas hipóteses deste artigo, cabe ao Conselho Seccional escolher o substituto, caso não haja suplente.

2 Questão 4 do XIX° Exame Unificado da Ordem (2016)

2.1 Enunciado

Formaram-se em uma Faculdade de Direito, na mesma turma, Luana, Leonardo e Bruno. Luana, 35 anos, já exercia função de gerência em um banco quando se graduou. Leonardo, 30 anos, é prefeito do município de Pontal. Bruno, 28 anos, é policial militar no mesmo município. Os três pretendem praticar atividades privativas de advocacia.

Considerando as incompatibilidades e impedimentos ao exercício da advocacia, assinale a opção correta.

OPTIONS

- A) Luana não está proibida de exercer a advocacia, pois é empregada de instituição privada, inexistindo impedimentos ou incompatibilidades.
- B) Bruno, como os servidores públicos, apenas é impedido de exercer a advocacia contra a Fazenda Pública que o remunera.

C:CORRECT) Os três graduados, Luana, Leonardo e Bruno, exercem funções incompatíveis com a advocacia, sendo determi-

nada a proibição total de exercício das atividades privativas de advogado.

D) Leonardo é impedido de exercer a advocacia apenas contra ou em favor de pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, entidades paraestatais ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público.

2.2 Fundamento

A resposta para essa questão está no artigo 28 da Lei 8906. Essa lei tem vários incisos, cada uma das pessoas citadas cai em uma hipótese. Vou destacar em negrito:

- Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:
- I chefe do Poder Executivo e membros da Mesa do Poder Legislativo e seus substitutos legais; II membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juízes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgãos de deliberação coletiva da administração pública direta e indireta; (Vide ADIN 1127-8)
- III ocupantes de cargos ou funções de direção em Órgãos da Administração Pública direta ou indireta, em suas fundações e em suas empresas controladas ou concessionárias de serviço público;
- IV ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário e os que exercem serviços notariais e de registro;
- V ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a atividade policial de qualquer natureza; VI - militares de qualquer natureza, na ativa;
- VII ocupantes de cargos ou funções que tenham competência de lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos e contribuições parafiscais;
- VIII ocupantes de funções de direção e gerência em instituições financeiras, inclusive privadas. § 1º A incompatibilidade permanece mesmo que o ocupante do cargo ou função deixe de exercê-lo temporariamente.
- § 2º Não se incluem nas hipóteses do inciso III os que não detenham poder de decisão relevante sobre interesses de terceiro, a juízo do conselho

competente da OAB, bem como a administração acadêmica diretamente relacionada ao magistério jurídico.

3 Questão 1 do XVIII° Exame Unificado da Ordem (2015)

3.1 Enunciado

Paulo é contratado por Pedro para promover ação com pedido condenatório em face de Alexandre, por danos causados ao animal de sua propriedade. Em decorrência do processo, houve condenação do réu ao pagamento de indenização ao autor, fixados honorários de sucumbência correspondentes a dez por cento do apurado em cumprimento de sentença. O réu ofertou apelação contra a sentença proferida na fase cognitiva. Ainda pendente o julgamento do recurso, Pedro decide revogar o mandato judicial conferido a Paulo, desobrigando-se de pagar os honorários contratualmente ajustados.

Nos termos do Código de Ética da OAB, a revogação do mandato judicial, por vontade de Pedro,

OPTIONS

A:CORRECT) não o desobriga do pagamento das verbas honorárias contratadas.

- B) desobriga-o do pagamento das verbas honorárias contratadas.
- C) desobriga-o do pagamento das verbas honorárias contratadas e da verba sucumbencial.
- D) não o desobriga do pagamento das verbas honorárias sucumbenciais, mas o desobriga das verbas contratadas.

3.2 Fundamento

Essa é uma questão que não está fundamentada na Lei 8906. Diferentemente das anteriores, o fundamento da resposta desta pergunta está no Artigo 14 do Código de Ética e disciplina da OAB:

Art. 14. A revogação do mandato judicial por vontade do cliente não o desobriga do pagamento das verbas honorárias contratadas, bem como não retira o direito do advogado de receber o quanto lhe seja devido em eventual verba honorária de sucumbência, calculada proporcionalmente, em face do serviço efetivamente prestado.

3.3 Observação

A Lei 8906 versa sobre o Estatuto da Advocacia e sobre a instituição OAB, trata-se de uma norma aprovada no Congresso nacional. O Código de Ética e Disciplina da OAB tem status apenas infra-legal e foi instituído pela OAB. Da mesma forma, o Regulamento Geral da OAB também não é uma lei aprovada no Congresso e sim uma norma instituída pela própria OAB.

4 Questão 2 do XVII° Exame Unificado da Ordem (2015)

4.1 Enunciado

Os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas, para sua admissão em registro, em não se tratando de empresas de pequeno porte e de microempresas, consoante o Estatuto da Advocacia, devem

OPTIONS

- A) apresentar os dados do contador responsável.
- B) permitir a participação de outros profissionais liberais.

C:CORRECT) conter o visto do advogado.

D) indicar o advogado que representará a sociedade.

4.2 Fundamento

Lei 8906:

- Art. 1º São atividades privativas de advocacia:
- I a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais; (Vide ADIN 1.127-8)
 - II as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas.
- \S 1º Não se inclui na atividade privativa de advocacia a impetração de habeas corpus em qualquer instância ou tribunal.
- $\S 2^{0}$ Os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas, sob pena de nulidade, só podem ser admitidos a registro, nos órgãos competentes, quando visados por advogados.
 - $\S 3^{0}$ É vedada a divulgação de advocacia em conjunto com outra atividade.

5 Questão 1 do XVI° Exame Unificado da Ordem (2015)

5.1 Enunciado

Bernardo é bacharel em Direito, mas não está inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, apesar de aprovado no Exame de Ordem. Não obstante, tem atuação na área de advocacia, realizando consultorias e assessorias jurídicas.

A partir da hipótese apresentada, nos termos do Regulamento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, assinale a afirmativa correta.

OPTIONS

- A) Tal conduta é permitida, por ter o bacharel logrado aprovação no Exame de Ordem.
 - B) Tal conduta é proibida, por ser equiparada à captação de clientela.
- C) Tal conduta é permitida mediante autorização do Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

D:CORRECT) Tal conduta é proibida, tendo em vista a ausência de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

5.2 Fundamento

A base dessa resposta está no artigo 3° da lei 8906, caput:

- Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB),
- § 1º Exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime desta lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional.
- $\S~2^{\circ}$ O estagiário de advocacia, regularmente inscrito, pode praticar os atos previstos no art. 1° , na forma do regimento geral, em conjunto com advogado e sob responsabilidade deste.

6 Questão 4 do XV° Exame Unificado da Ordem (2014)

6.1 Enunciado

Sobre a prescrição da pretensão punitiva das infrações disciplinares, assinale a afirmativa correta.

OPTIONS

A:CORRECT) A pretensão punitiva quanto às infrações disciplinares prescreve em cinco anos, contados da data da constatação oficial do fato, interrompendo processo disciplinar ou pela notificação válida do representado.

- B) A pretensão punitiva das infrações disciplinares prescreve em três anos, contados da data da constatação oficial do fato, interrompendo-se pela instauração de processo disciplinar ou pela notificação v
 - C) A pretensão punitiva das infrações disciplinares é imprescritível.
- D) A pretensão punitiva das infrações disciplinares prescreve em cinco anos, contados da data da constatação oficial do fato, não havendo previsão legal de marco interruptivo de tal prazo prescricional.

6.2 Fundamento

A resposta está no caput do artigo 43 da Lei 8906:

- Art. 43. A pretensão à punibilidade das infrações disciplinares prescreve em cinco anos, contados da data da constatação oficial do fato.
- § 1º Aplica-se a prescrição a todo processo disciplinar paralisado por mais de três anos, pendente de despacho ou julgamento, devendo ser arquivado de ofício, ou a requerimento da parte interessada, sem prejuízo de serem apuradas as responsabilidades pela paralisação.
 - § 2º A prescrição interrompe-se:
- I pela instauração de processo disciplinar ou pela notificação válida feita diretamente ao representado;
- II pela decisão condenatória recorrível de qualquer órgão julgador da OAB.

6.3 Observação

Essa me parece uma boa questão para text-entailment.

Segunda leva de questões analisadas - 04/08/2017

7 Questão 2 do XIV $^{\circ}$ Exame Unificado da Ordem (2014)

7.1 Enunciado

Andrea e Luciano trocam missivas intermitentes, cujo conteúdo diz respeito a processo judicial em que a primeira é autora, e o segundo, seu advogado. A parte contrária, ciente da troca de informações entre eles, requer ao Juízo que esses documentos sejam anexados aos autos do processo em que litigam.

Sob a perspectiva do Código de Ética e Disciplina da Advocacia, as comunicações epistolares trocadas entre advogado e cliente

OPTIONS

A) constituem documentos públicos a servirem como prova em Juízo.

B:CORRECT) são presumidas confidenciais, não podendo ser reveladas a terceiros.

- C) podem ser publicizadas, de acordo com a prudência do advogado.
- D) devem ser mantidas em sigilo até o perecimento do advogado.

7.2 Fundamento

Está no código de ética da OAB, no parágrafo único do Artigo 27 (não está naquela Lei 8906):

Art. 27. As confidências feitas ao advogado pelo cliente podem ser utilizadas nos limites da necessidade da defesa, desde que autorizado aquele pelo constituinte.

Parágrafo único. Presumem-se confidenciais as comunicações epistolares entre advogado e cliente, as quais não podem ser reveladas a terceiros.

8 Questão 1 do XIII° Exame Unificado da Ordem (2014)

8.1 Enunciado

O advogado Carlos pretende substabelecer os poderes que lhe foram conferidos pelo seu cliente Eduardo, sem reserva de poderes, pois pretende realizar uma longa viagem, sem saber a data do retorno, não pretendendo manter compromissos profissionais.

Nos termos das normas do Código de Ética, tal ato deve

OPTIONS

A) prescindir do conhecimento do cliente por ser ato privativo.

B:CORRECT) ser comunicado ao cliente de modo inequívoco.

- C) ser realizado por tempo determinado.
- D) implicar na devolução dos honorários pagos antecipadamente pelo cliente.

8.2 Fundamento

Está no Código de Etica da OAB (não está naquela Lei 8906), artigo 24 e parágrafo único. Bem direto como ve pode ver:

Art. 24. O substabelecimento do mandato, com reserva de poderes, é ato pessoal do advogado da causa.

 $\S 1^{\underline{0}}$ O substabelecimento do mandato sem reservas de poderes exige o prévio e inequívoco conhecimento do cliente.

 $\S 2^{0}$ O substabelecido com reserva de poderes deve ajustar antecipadamente seus honorários com o substabelecente.

9 Questão 1 do XII° Exame Unificado da Ordem (2013)

9.1 Enunciado

O advogado João foi contratado por José para atuar em determinada ação indenizatória. Ao ter vista dos autos em cartório, percebeu que José já estava representado por outro advogado na causa. Mesmo assim, considerando que já havia celebrado contrato com José, mas sem contatar o advogado que

se encontrava até então constituído, apresentou petição requerendo juntada da procuração pela qual José lhe outorgara poderes para atuar na causa, bem como a retirada dos autos em carga, para que pudesse examiná-los com profundidade em seu escritório.

Com base no caso apresentado, assinale a afirmativa correta.

OPTIONS

- A) O advogado João não cometeu infração disciplinar, pois apenas requereu a juntada de procuração e realizou carga dos autos do processo, sem apresentar petição com conteúdo relevante para o deslinde da controvérsia.
- B) O advogado João cometeu infração disciplinar, não por ter requerido a juntada de procuração nos autos, mas sim por ter realizado carga dos autos do processo em que já havia advogado constituído.
- C) O advogado João não cometeu infração disciplinar, pois, ao requerer a juntada da procuração nos autos, já havia celebrado contrato com José.

D:CORRECT) O advogado João cometeu infração disciplinar prevista no Código de Ética e Disciplina da OAB, pois não pode aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento do mesmo.

9.2 Fundamento

Está no Código de Ética da OAB (não está naquela Lei 8906). Bem direto como vc pode ver:

Art. 11. O advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo justo ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis.

10 Questão 1 do XI° Exame Unificado da Ordem (2013)

10.1 Enunciado

Christiana, advogada recém-formada, está em dúvida quanto ao seu futuro profissional, porque, embora possua habilidade para a advocacia privada, teme a natural instabilidade da profissão. Por força dessas circunstâncias, pretende obter um emprego ou cargo público que lhe permita o exercício

concomitante da profissão que abraçou. Por força disso, necessita, diante dos requisitos usualmente exigidos, comprovar sua efetiva atividade na advocacia.

Diante desse contexto, de acordo com as normas do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, assinale a afirmativa correta.

OPTIONS

A) O efetivo exercício da advocacia comprova-se pela atuação em um processo por ano, desde que o advogado subscreva uma peça privativa de advogado.

B:CORRECT) O efetivo exercício da advocacia exige a atuação anual mínima em cinco causas distintas, que devem ser comprovadas por cópia autenticada de atos privativos.

- C) A atividade efetiva da advocacia, como representante judicial ou extrajudicial, cinge-se a dois atos por ano.
- D) O advogado deve comprovar, anualmente, a atuação em atos privativos, mediante declaração do Juiz onde atue, de três atos judiciais.

10.2 Fundamento

Está no código de ética da OAB (não está naquela Lei 8906). Bem direto como vc pode ver:

Art. 5° Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos previstos no artigo 1° do Estatuto, em causas ouquestões distintas.

Parágrafo único. A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante:

- a) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;
- b) cópia autenticada de atos privativos;
- c) certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

11 Questão 9 do XI° Exame Unificado da Ordem (2013)

11.1 Enunciado

Úrsula, advogada com larga experiência profissional, necessita atualizar o seu arquivo de causas. Assim, requer o desarquivamento de determinados autos processuais de processo findo de um cliente, que tramitou sob sigilo, mas de

época anterior à sua atuação. Ao dirigir-se ao cartório judicial, é surpreendida pela exigência de procuração com poderes especiais para retirar os autos.

Nos termos do Estatuto da Advocacia, é direito do advogado retirar autos de processos findos

OPTIONS

- A) com procuração, inseridos poderes gerais, pelo prazo de cinco dias.
- B) com procuração, com poderes especiais, pelo prazo de quinze dias.
- C) sem procuração, com autorização do escrivão do cartório, pelo prazo de dez dias.

D:CORRECT) sem procuração, pelo prazo de dez dias.

11.2 Fundamento

Está naquela Lei 8906. O artigo 7 tem diversos incisos. A resposta está no inciso XVI, destacado em azul. Bem direto como vc pode ver:

Art. 7º São direitos do advogado:

- I exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional;
- II ter respeitada, em nome da liberdade de defesa e do sigilo profissional, a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, de seus arquivos e dados, de sua correspondência e de suas comunicações, inclusive telefônicas ou afins, salvo caso de busca ou apreensão determinada por magistrado e acompanhada de representante da OAB;
- II − a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica, telefônica e telemática, desde que relativas ao exercício da advocacia; (Redação dada pela Lei nº 11.767, de 2008)
- III comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis;
- IV ter a presença de representante da OAB, quando preso em flagrante, por motivo ligado ao exercício da advocacia, para lavratura do auto respectivo, sob pena de nulidade e, nos demais casos, a comunicação expressa à seccional da OAB;
- V não ser recolhido preso, antes de sentença transitada em julgado, senão em sala de Estado Maior, com instalações e comodidades condignas, assim reconhecidas pela OAB, e, na sua falta, em prisão domiciliar; (Vide ADIN 1.127-8)
 - VI ingressar livremente:

- a) nas salas de sessões dos tribunais, mesmo além dos cancelos que separam a parte reservada aos magistrados;
- b) nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, ofícios de justiça, serviços notariais e de registro, e, no caso de delegacias e prisões, mesmo fora da hora de expediente e independentemente da presença de seus titulares;
- c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado;
- d) em qualquer assembléia ou reunião de que participe ou possa participar o seu cliente, ou perante a qual este deva comparecer, desde que munido de poderes especiais;
- VII permanecer sentado ou em pé e retirar-se de quaisquer locais indicados no inciso anterior, independentemente de licença;
- VIII dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada;
- IX sustentar oralmente as razões de qualquer recurso ou processo, nas sessões de julgamento, após o voto do relator, em instância judicial ou administrativa, pelo prazo de quinze minutos, salvo se prazo maior for concedido; (Vide ADIN 1.127-8) (Vide ADIN 1.105-7)
- X usar da palavra, pela ordem, em qualquer juízo ou tribunal, mediante intervenção sumária, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, documentos ou afirmações que influam no julgamento, bem como para replicar acusação ou censura que lhe forem feitas;
- XI reclamar, verbalmente ou por escrito, perante qualquer juízo, tribunal ou autoridade, contra a inobservância de preceito de lei, regulamento ou regimento;
- XII falar, sentado ou em pé, em juízo, tribunal ou órgão de deliberação coletiva da Administração Pública ou do Poder Legislativo;
- XIII examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos;
- XIV examinar em qualquer repartição policial, mesmo sem procuração, autos de flagrante e de inquérito, findos ou em andamento, ainda que con-

clusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos;

XIV - examinar, em qualquer instituição responsável por conduzir investigação, mesmo sem procuração, autos de flagrante e de investigações de qualquer natureza, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos, em meio físico ou digital; (Redação dada pela Lei n^{o} 13.245, de 2016)

XV - ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais;

XVI - retirar autos de processos findos, mesmo sem procuração, pelo prazo de dez dias;

XVII - ser publicamente desagravado, quando ofendido no exercício da profissão ou em razão dela;

XVIII - usar os símbolos privativos da profissão de advogado;

XIX - recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou foi advogado, mesmo quando autorizado ou solicitado pelo constituinte, bem como sobre fato que constitua sigilo profissional;

XX - retirar-se do recinto onde se encontre aguardando pregão para ato judicial, após trinta minutos do horário designado e ao qual ainda não tenha comparecido a autoridade que deva presidir a ele, mediante comunicação protocolizada em juízo.

XXI - assistir a seus clientes investigados durante a apuração de infrações, sob pena de nulidade absoluta do respectivo interrogatório ou depoimento e, subsequentemente, de todos os elementos investigatórios e probatórios dele decorrentes ou derivados, direta ou indiretamente, podendo, inclusive, no curso da respectiva apuração: (Incluído pela Lei nº 13.245, de 2016)

- a) apresentar razões e quesitos; (Incluído pela Lei nº 13.245, de 2016)
- b) (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.245, de 2016)
- \S 1º Não se aplica o disposto nos incisos XV e XVI:
- 1) aos processos sob regime de segredo de justiça;
- 2) quando existirem nos autos documentos originais de difícil restauração ou ocorrer circunstância relevante que justifique a permanência dos autos no cartório, secretaria ou repartição, reconhecida pela autoridade em despacho motivado, proferido de ofício, mediante representação ou a requerimento da parte interessada;
- 3) até o encerramento do processo, ao advogado que houver deixado de devolver os respectivos autos no prazo legal, e só o fizer depois de intimado.

- § 2º O advogado tem imunidade profissional, não constituindo injúria, difamação ou desacato puníveis qualquer manifestação de sua parte, no exercício de sua atividade, em juízo ou fora dele, sem prejuízo das sanções disciplinares perante a OAB, pelos excessos que cometer. (Vide ADIN 1.127-8)
- \S 3º O advogado somente poderá ser preso em flagrante, por motivo de exercício da profissão, em caso de crime inafiançável, observado o disposto no inciso IV deste artigo.
- \S 4º O Poder Judiciário e o Poder Executivo devem instalar, em todos os juizados, fóruns, tribunais, delegacias de polícia e presídios, salas especiais permanentes para os advogados, com uso e controle assegurados à OAB. (Vide ADIN 1.127-8)
- \S 5º No caso de ofensa a inscrito na OAB, no exercício da profissão ou de cargo ou função de órgão da OAB, o conselho competente deve promover o desagravo público do ofendido, sem prejuízo da responsabilidade criminal em que incorrer o infrator.
- § 60 Presentes indícios de autoria e materialidade da prática de crime por parte de advogado, a autoridade judiciária competente poderá decretar a quebra da inviolabilidade de que trata o inciso II do caput deste artigo, em decisão motivada, expedindo mandado de busca e apreensão, específico e pormenorizado, a ser cumprido na presença de representante da OAB, sendo, em qualquer hipótese, vedada a utilização dos documentos, das mídias e dos objetos pertencentes a clientes do advogado averiguado, bem como dos demais instrumentos de trabalho que contenham informações sobre clientes. (Incluído pela Lei nº 11.767, de 2008)
- § 70 A ressalva constante do § 60 deste artigo não se estende a clientes do advogado averiguado que estejam sendo formalmente investigados como seus partícipes ou co-autores pela prática do mesmo crime que deu causa à quebra da inviolabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.767, de 2008)
 - \S 8
o (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.767, de 2008)
 - § 90 (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.767, de 2008)
- \S 10. Nos autos sujeitos a sigilo, deve o advogado apresentar procuração para o exercício dos direitos de que trata o inciso XIV. (Incluído pela Lei nº 13.245, de 2016)
- § 11. No caso previsto no inciso XIV, a autoridade competente poderá delimitar o acesso do advogado aos elementos de prova relacionados a diligências em andamento e ainda não documentados nos autos, quando houver risco de comprometimento da eficiência, da eficácia ou da finalidade das diligências.

(Incluído pela Lei n^{o} 13.245, de 2016)

§ 12. A inobservância aos direitos estabelecidos no inciso XIV, o fornecimento incompleto de autos ou o fornecimento de autos em que houve a retirada de peças já incluídas no caderno investigativo implicará responsabilização criminal e funcional por abuso de autoridade do responsável que impedir o acesso do advogado com o intuito de prejudicar o exercício da defesa, sem prejuízo do direito subjetivo do advogado de requerer acesso aos autos ao juiz competente. (Incluído pela Lei nº 13.245, de 2016)

12 Questão 7 do XI° Exame Unificado da Ordem (2013)

12.1 Enunciado

José é advogado de João em processo judicial que este promove contra Matheus. Encantado com as sucessivas campanhas de conciliação, busca obter o apoio do réu para um acordo, sem consultar previamente o patrono da parte contrária, Valter.

Nos termos do Código de Ética, deve o advogado OPTIONS

A) buscar a conciliação a qualquer preço por ser um objetivo da moderna Jurisdição.

B:CORRECT) abster-se de entender-se diretamente com a parte adversa que tenha patrono constituído, sem o assentimento deste.

- C) entender-se com as partes na presença de autoridade sem necessidade de comunicação ao ex adverso.
- D) participar de campanhas de conciliação e, caso infrutíferas, tentar o acordo extrajudicial diretamente com a parte contrária.

12.2 Fundamento

O próprio enunciado sugere que a resposta está no Código de Ética:

Art. 2° - O advogado, indispensavel a administracao da Justica, e defensor do estadodemocratico de direito, da cidadania, da moralidade publica, da Justica e da paz social, subordinando a atividade do seu Ministerio Privado a elevada funcao publica que exerce. Paragrafo unico. Sao deveres do advogado:

- I preservar, em sua conduta, a honra, a nobreza e a dignidade da profissao, zelando pelo seu carater de essencialidade e indispensabilidade;
- II atuar com destemor, independencia, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fe;
 - III velar por sua reputação pessoal e profissional;
- IV empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional;
- V contribuir para o aprimoramento das instituições, do Direito e das leis:
- VI estimular a conciliação entre os litigantes, prevenindo, sempre que possível, a instauração de litígios;
 - VII aconselhar o cliente a não ingressar em aventura judicial;

VIII - abster-se de:

- a) utilizar de influência indevida, em seu benefício ou do cliente;
- b) patrocinar interesses ligados a outras atividades estranhas à advocacia, em que também atue;
- c) vincular o seu nome a empreendimentos de cunho manifestamente duvidoso;
- d) emprestar concurso aos que atentem contra a ética, a moral, a honestidade e a dignidade da pessoa humana;
- e) entender-se diretamente com a parte adversa que tenha patrono constituído, sem o assentimento deste.
- IX pugnar pela solução dos problemas da cidadania e pela efetivação dos seus direitos individuais, coletivos e difusos, no âmbito da comunidade

12.3 Observação

Essa questã indica onde a resposta está no próprio enunciado. Isso não é tão comum.

13 Questão 5 do X° Exame Unificado da Ordem (2013)

13.1 Enunciado

A advogada Maria solicitou, no cartório de determinada vara cível, ter vista e extrair cópias dos autos de processo não sujeito a sigilo. O serventuário a

quem foi feita a solicitação afirmou que Maria não havia juntado procuração aos autos do processo em questão e, em razão disso, apenas poderia ter vista dos autos e que lhe seria vedada a extração de cópias.

A partir do caso apresentado, assinale a afirmativa correta. OPTIONS

A:CORRECT) O serventuário não agiu corretamente. Mesmo não estando constituída nos autos do processo, Maria pode ter vista e obter cópias dos autos do processo, já que o mesmo não está sujeito a sigilo.

- B) O serventuário agiu corretamente. O advogado não constituído nos autos de determinado processo apenas pode ter vista dos mesmos em balcão, mas não pode retirá-los de cartório para extração de cópias.
- C) O serventuário não agiu corretamente. Tendo em vista que Maria não estava constituída nos autos e que não poderia retirá-los de cartório para a extração de cópias, o serventuário deveria ter providenciado pessoalmente as cópias de que Maria necessitava.
- D) O serventuário não agiu corretamente. Tendo em vista que Maria não estava constituída nos autos do processo, não poderia sequer ter vista dos mesmos.

13.2 Fundamento

Outra questão que vai nos direitos do advogado, a resposta está em um dos incisos do Art 7° da Lei 8906, no inciso 13:

Art. 7º São direitos do advogado:

I - exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional;

- II ter respeitada, em nome da liberdade de defesa e do sigilo profissional, a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, de seus arquivos e dados, de sua correspondência e de suas comunicações, inclusive telefônicas ou afins, salvo caso de busca ou apreensão determinada por magistrado e acompanhada de representante da OAB;
- II − a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica, telefônica e telemática, desde que relativas ao exercício da advocacia; (Redação dada pela Lei nº 11.767, de 2008)
- III comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis;

- IV ter a presença de representante da OAB, quando preso em flagrante, por motivo ligado ao exercício da advocacia, para lavratura do auto respectivo, sob pena de nulidade e, nos demais casos, a comunicação expressa à seccional da OAB:
- V não ser recolhido preso, antes de sentença transitada em julgado, senão em sala de Estado Maior, com instalações e comodidades condignas, assim reconhecidas pela OAB, e, na sua falta, em prisão domiciliar; (Vide ADIN 1.127-8)
 - VI ingressar livremente:
- a) nas salas de sessões dos tribunais, mesmo além dos cancelos que separam a parte reservada aos magistrados;
- b) nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, ofícios de justiça, serviços notariais e de registro, e, no caso de delegacias e prisões, mesmo fora da hora de expediente e independentemente da presença de seus titulares;
- c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado;
- d) em qualquer assembléia ou reunião de que participe ou possa participar o seu cliente, ou perante a qual este deva comparecer, desde que munido de poderes especiais;
- VII permanecer sentado ou em pé e retirar-se de quaisquer locais indicados no inciso anterior, independentemente de licença;
- VIII dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada;
- IX sustentar oralmente as razões de qualquer recurso ou processo, nas sessões de julgamento, após o voto do relator, em instância judicial ou administrativa, pelo prazo de quinze minutos, salvo se prazo maior for concedido; (Vide ADIN 1.127-8) (Vide ADIN 1.105-7)
- X usar da palavra, pela ordem, em qualquer juízo ou tribunal, mediante intervenção sumária, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, documentos ou afirmações que influam no julgamento, bem como para replicar acusação ou censura que lhe forem feitas;
- XI reclamar, verbalmente ou por escrito, perante qualquer juízo, tribunal ou autoridade, contra a inobservância de preceito de lei, regulamento ou

regimento;

- XII falar, sentado ou em pé, em juízo, tribunal ou órgão de deliberação coletiva da Administração Pública ou do Poder Legislativo;
- XIII examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos;
- XIV examinar em qualquer repartição policial, mesmo sem procuração, autos de flagrante e de inquérito, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos;
- XIV examinar, em qualquer instituição responsável por conduzir investigação, mesmo sem procuração, autos de flagrante e de investigações de qualquer natureza, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos, em meio físico ou digital; (Redação dada pela Lei n^{o} 13.245, de 2016)
- XV ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais;
- XVI retirar autos de processos findos, mesmo sem procuração, pelo prazo de dez dias;
- XVII ser publicamente desagravado, quando ofendido no exercício da profissão ou em razão dela;
 - XVIII usar os símbolos privativos da profissão de advogado;
- XIX recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou foi advogado, mesmo quando autorizado ou solicitado pelo constituinte, bem como sobre fato que constitua sigilo profissional;
- XX retirar-se do recinto onde se encontre aguardando pregão para ato judicial, após trinta minutos do horário designado e ao qual ainda não tenha comparecido a autoridade que deva presidir a ele, mediante comunicação protocolizada em juízo.
- XXI assistir a seus clientes investigados durante a apuração de infrações, sob pena de nulidade absoluta do respectivo interrogatório ou depoimento e, subsequentemente, de todos os elementos investigatórios e probatórios dele decorrentes ou derivados, direta ou indiretamente, podendo, inclusive, no curso da respectiva apuração: (Incluído pela Lei nº 13.245, de 2016)
 - a) apresentar razões e quesitos; (Incluído pela Lei nº 13.245, de 2016)

- b) (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.245, de 2016)
- § 1º Não se aplica o disposto nos incisos XV e XVI:
- 1) aos processos sob regime de segredo de justiça;
- 2) quando existirem nos autos documentos originais de difícil restauração ou ocorrer circunstância relevante que justifique a permanência dos autos no cartório, secretaria ou repartição, reconhecida pela autoridade em despacho motivado, proferido de ofício, mediante representação ou a requerimento da parte interessada;
- 3) até o encerramento do processo, ao advogado que houver deixado de devolver os respectivos autos no prazo legal, e só o fizer depois de intimado.
- $\S~2^{\circ}$ O advogado tem imunidade profissional, não constituindo injúria, difamação ou desacato puníveis qualquer manifestação de sua parte, no exercício de sua atividade, em juízo ou fora dele, sem prejuízo das sanções disciplinares perante a OAB, pelos excessos que cometer. (Vide ADIN 1.127-8)
- § 3º O advogado somente poderá ser preso em flagrante, por motivo de exercício da profissão, em caso de crime inafiançável, observado o disposto no inciso IV deste artigo.
- § 4º O Poder Judiciário e o Poder Executivo devem instalar, em todos os juizados, fóruns, tribunais, delegacias de polícia e presídios, salas especiais permanentes para os advogados, com uso e controle assegurados à OAB. (Vide ADIN 1.127-8)
- § 5º No caso de ofensa a inscrito na OAB, no exercício da profissão ou de cargo ou função de órgão da OAB, o conselho competente deve promover o desagravo público do ofendido, sem prejuízo da responsabilidade criminal em que incorrer o infrator.
- § 60 Presentes indícios de autoria e materialidade da prática de crime por parte de advogado, a autoridade judiciária competente poderá decretar a quebra da inviolabilidade de que trata o inciso II do caput deste artigo, em decisão motivada, expedindo mandado de busca e apreensão, específico e pormenorizado, a ser cumprido na presença de representante da OAB, sendo, em qualquer hipótese, vedada a utilização dos documentos, das mídias e dos objetos pertencentes a clientes do advogado averiguado, bem como dos demais instrumentos de trabalho que contenham informações sobre clientes. (Incluído pela Lei nº 11.767, de 2008)
- § 70 A ressalva constante do § 60 deste artigo não se estende a clientes do advogado averiguado que estejam sendo formalmente investigados como seus partícipes ou co-autores pela prática do mesmo crime que deu causa à

quebra da inviolabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.767, de 2008)

- \S 80 (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.767, de 2008)
- \S 90 (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.767, de 2008)
- \S 10. Nos autos sujeitos a sigilo, deve o advogado apresentar procuração para o exercício dos direitos de que trata o inciso XIV. (Incluído pela Lei nº 13.245, de 2016)
- \S 11. No caso previsto no inciso XIV, a autoridade competente poderá delimitar o acesso do advogado aos elementos de prova relacionados a diligências em andamento e ainda não documentados nos autos, quando houver risco de comprometimento da eficiência, da eficácia ou da finalidade das diligências. (Incluído pela Lei nº 13.245, de 2016)
- § 12. A inobservância aos direitos estabelecidos no inciso XIV, o fornecimento incompleto de autos ou o fornecimento de autos em que houve a retirada de peças já incluídas no caderno investigativo implicará responsabilização criminal e funcional por abuso de autoridade do responsável que impedir o acesso do advogado com o intuito de prejudicar o exercício da defesa, sem prejuízo do direito subjetivo do advogado de requerer acesso aos autos ao juiz competente. (Incluído pela Lei nº 13.245, de 2016)

Terceira leva de questões analisadas - 11/08/2017

14 Questão 1 do X° Exame Unificado da Ordem (2013)

14.1 Enunciado

O advogado João, que também é formado em Comunicação Social, atua nas duas profissões, possuindo uma coluna onde apresenta noticias jurídicas, com informações sobre atividades policiais, forenses ou vinculadas ao Ministério Público. Semanalmente inclui, nos seus comentários, alguns em forma de poesia, suas alegações forenses e os resultados dos processos sob sua responsabilidade, divulgando, com isso, seu trabalho como advogado.

À luz das normas estatutárias, assinale a afirmativa correta.
OPTIONS

A) A divulgação de notícias, como aventado no enunciado, constitui um direito do advogado em dar publicidade aos seus processos

B:CORRECT) Nos termos das regras que caracterizam as infrações disciplinares está delineada a de publicação desnecessária e habitual de alegações forenses ou causas pendentes.

- C) Diante das novas mídias que também atingem a advocacia, o advogado pode utilizar-se dos meios ofertados para a divulgação de seu trabalho.
- D) A situação caracteriza o chamado desvio da função de advogado, com o prejuízo à imagem dos clientes pela divulgação.

14.2 Fundamento

O fundamento está no inciso XIII do artigo 34 da Lei 8906, o Estatuto da OAB:

- Art. 34. Constitui infração disciplinar:
- I exercer a profissão, quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos, proibidos ou impedidos;
- II manter sociedade profissional fora das normas e preceitos estabelecidos nesta lei;
- III valer-se de agenciador de causas, mediante participação nos honorários a receber;
 - IV angariar ou captar causas, com ou sem a intervenção de terceiros;
- V assinar qualquer escrito destinado a processo judicial ou para fim extrajudicial que não tenha feito, ou em que não tenha colaborado;
- VI advogar contra literal disposição de lei, presumindo-se a boa-fé quando fundamentado na inconstitucionalidade, na injustiça da lei ou em pronunciamento judicial anterior;
 - VII violar, sem justa causa, sigilo profissional;

VIII - estabelecer entendimento com a parte adversa sem autorização do cliente ou ciência do advogado contrário;

- IX prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio;
- X acarretar, conscientemente, por ato próprio, a anulação ou a nulidade do processo em que funcione;
- XI abandonar a causa sem justo motivo ou antes de decorridos dez dias da comunicação da renúncia;
- XII recusar-se a prestar, sem justo motivo, assistência jurídica, quando nomeado em virtude de impossibilidade da Defensoria Pública;

- XIII fazer publicar na imprensa, desnecessária e habitualmente, alegações forenses ou relativas a causas pendentes;
- XIV deturpar o teor de dispositivo de lei, de citação doutrinária ou de julgado, bem como de depoimentos, documentos e alegações da parte contrária, para confundir o adversário ou iludir o juiz da causa;
- XV fazer, em nome do constituinte, sem autorização escrita deste, imputação a terceiro de fato definido como crime;
- XVI deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou de autoridade da Ordem, em matéria da competência desta, depois de regularmente notificado;
- XVII prestar concurso a clientes ou a terceiros para realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la:
- XVIII solicitar ou receber de constituinte qualquer importância para aplicação ilícita ou desonesta;
- XIX receber valores, da parte contrária ou de terceiro, relacionados com o objeto do mandato, sem expressa autorização do constituinte;
- XX locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa;
- XXI recusar-se, injustificadamente, a prestar contas ao cliente de quantias recebidas dele ou de terceiros por conta dele:
- XXII reter, abusivamente, ou extraviar autos recebidos com vista ou em confiança;
- XXIII deixar de pagar as contribuições, multas e preços de serviços devidos à OAB, depois de regularmente notificado a fazê-lo;
 - XXIV incidir em erros reiterados que evidenciem inépcia profissional;
 - XXV manter conduta incompatível com a advocacia;
- XXVI fazer falsa prova de qualquer dos requisitos para inscrição na OAB;
 - XXVII tornar-se moralmente inidôneo para o exercício da advocacia;
 - XXVIII praticar crime infamante;
 - XXIX praticar, o estagiário, ato excedente de sua habilitação.
 - Parágrafo único. Inclui-se na conduta incompatível:
 - a) prática reiterada de jogo de azar, não autorizado por lei;
 - b) incontinência pública e escandalosa;
 - c) embriaguez ou toxicomania habituais.

15 Questão 2 do X° Exame Unificado da Ordem (2013)

15.1 Enunciado

O advogado Mário pertence aos quadros da sociedade de economia mista controlada pelo Estado W, na qual chefia o Departamento Jurídico. Não existe óbice para a prestação de serviços de advocacia privada, o que ocorre no escritório que possui no centro da capital do Estado, em horário diverso do expediente na empresa. Um dos seus clientes realiza contrato para que Mário aponha o seu visto em ato constitutivo de pessoa jurídica, em Junta Comercial cuja sede está localizada na capital do Estado W.

Observado tal relato, consoante as normas do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, assinale a afirmativa correta.

OPTIONS

- A) As circunstâncias indicam que não existe óbice para a aposição do visto nos referidos atos.
- B) O fato de chefiar Departamento Jurídico de empresa, seja de que natureza for, constitui elemento impeditivo da aposição do visto.
- C) O exercício da advocacia no local da sede da Junta Comercial é impeditivo para a aposição do visto.

D:CORRECT) A atuação em sociedade de economia mista estadual impede a aposição do visto contratado.

15.2 Fundamento

Nesse caso, a resposta está baseada no parágrafo único do Artigo 2° do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Perceba que é importante, para responder a questão, perceber que o enunciado se refere a sociedade de economia mista, sendo que a lei diz entidade da administração pública indireta. Para acertar o candidato precisava saber que a sociedade de economia mista é um dos tipos de instituição que compoe a administração pública indireta.

Apenas para ilustrar a questão, a Petrobras e o Banco do Brasil são exemplos de sociedades de economia mista, já que tem como sócios o Estados e agentes da iniciativa privada.

Existem outras instituição que também compõem a administração pública indireta, como as autarquias e as empresas públicas. Texto do regulamento:

Art. 2º O visto do advogado em atos constitutivos de pessoas jurídicas, indispensável ao registro e arquivamento nos órgãos competentes, deve resultar da efetiva constatação, pelo profissional que os examinar, de que os respectivos instrumentos preenchem as exigências legais pertinentes.

Parágrafo único. Estão impedidos de exercer o ato de advocacia referido neste artigo os advogados que prestem serviços a órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, da unidade federativa a que se vincule a Junta Comercial, ou a quaisquer repartições administrativas competentes para o mencionado registro.

16 Questão 3 do X° Exame Unificado da Ordem (2013)

16.1 Enunciado

dos Advogados do Brasil, veio a ser indiciado por força de investigação proposta em face de um dos seus inúmeros clientes, não tendo o causídico participado de qualquer ato ilícito, mas apenas como advogado. Veio a saber que seu nome fora incluído por força de exercício considerado exacerbado de sua atividade advocatícia. Contratou advogado para a sua defesa no inquérito criminal e postulou assistência à Ordem dos Advogados do Brasil por entender feridas suas prerrogativas profissionais.

Observado tal relato, consoante as normas do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, assinale a afirmativa correta.

OPTIONS

A) Ao contratar advogado para a defesa da sua pretensão, não mais cabe à Ordem dos Advogados interferir no processo para salvaguardar eventuais prerrogativas feridas.

B:CORRECT) A atuação da Ordem dos Advogados na defesa das prerrogativas profissionais implicará a assistência de representante da instituição, mesmo com defensor constituído.

- C) A assistência da Ordem dos Advogados está restrita a processos judiciais ou administrativos, mas não a inquéritos.
- D) A postulação de assistência deve ser examinada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados que pode autorizar ou não essa atividade.

16.2 Fundamento

A resposta está no Artigo 16 do Regulamento da OAB

Art. 16. Sem prejuízo da atuação de seu defensor, contará o advogado com a assistência de representante da OAB nos inquéritos policiais ou nas ações penais em que figurar como indiciado, acusado ou ofendido, sempre que o fato a ele imputado decorrer do exercício da profissão ou a este vincular-se.

17 Questão 4 do X° Exame Unificado da Ordem (2013)

17.1 Enunciado

Nos termos do Estatuto da Advocacia existe a previsão de pagamento de honorários advocatícios. Assinale a afirmativa que indica como deve ocorrer o pagamento, quando não houver estipulação em contrário.

OPTIONS

A) Metade no início e o restante parcelado em duas vezes.

B:CORRECT) Um terço no inicio, um terço até a decisão de primeira instância e um terço ao final.

- C) Dez por cento no início, vinte por cento na sentença e o restante após o trânsito em julgado.
- D) Cinquenta por cento no início, trinta por cento até decisão de primeiro grau e o restante após o recurso, se existir.

17.2 Fundamento

O embasamento está na lei 8906, no artigo 22, parágrafo terceiro:

- Art. 22. A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência.
- § 1º O advogado, quando indicado para patrocinar causa de juridicamente necessitado, no caso de impossibilidade da Defensoria Pública no local da prestação de serviço, tem direito aos honorários fixados pelo juiz, segundo tabela organizada pelo Conselho Seccional da OAB, e pagos pelo Estado.
- $\S 2^{0}$ Na falta de estipulação ou de acordo, os honorários são fixados por arbitramento judicial, em remuneração compatível com o trabalho e o valor

econômico da questão, não podendo ser inferiores aos estabelecidos na tabela organizada pelo Conselho Seccional da OAB.

- \S 3º Salvo estipulação em contrário, um terço dos honorários é devido no início do serviço, outro terço até a decisão de primeira instância e o restante no final.
- § 4º Se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório, o juiz deve determinar que lhe sejam pagos diretamente, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou.
- § 5º O disposto neste artigo não se aplica quando se tratar de mandato outorgado por advogado para defesa em processo oriundo de ato ou omissão praticada no exercício da profissão.

18 Questão 1 do XIX° Exame Unificado da Ordem (2016)

18.1 Enunciado

Alexandre, advogado que exerce a profissão há muitos anos, é conhecido por suas atitudes corajosas, sendo respeitado pelos seus clientes e pelas autoridades com quem se relaciona por questões profissionais. Comentando sua atuação profissional, ele foi inquirido, por um dos seus filhos, se não deveria recusar a defesa de um indivíduo considerado impopular, bem como se não deveria ser mais obediente às autoridades, diante da possibilidade de retaliação.

Sobre o caso apresentado, observadas as regras do Estatuto da OAB, assinale a opção correta indicada ao filho do advogado citado.

OPTIONS

- A) O advogado Alexandre deve recusar a defesa de cliente cuja atividade seja impopular.
- B) O temor à autoridade pode levar à negativa de prestação do serviço advocatício por Alexandre.
- C) As causas impopulares aceitas por Alexandre devem vir sempre acompanhadas de apoio da Seccional da OAB.

D:CORRECT) Nenhum receio de desagradar uma autoridade deterá o advogado Alexandre.

18.2 Fundamento

Art 31, parágrafo §2 da Lei 8906:

- Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia.
- \S $1^{\rm O}$ O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância.
- \S $2^{\underline{0}}$ Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão

19 Questão 2 do XIX° Exame Unificado da Ordem (2016)

19.1 Enunciado

O advogado Carlos dirigiu-se a uma Delegacia de Polícia para tentar obter cópia de autos de inquérito no âmbito do qual seu cliente havia sido intimado para prestar esclarecimentos.

No entanto, a vista dos autos foi negada pela autoridade policial, ao fundamento de que os autos estavam sob segredo de Justiça. Mesmo após Carlos ter apresentado procuração de seu cliente, afirmou o Delegado que, uma vez que o juiz havia decretado sigilo nos autos, a vista somente seria permitida com autorização judicial.

Nos termos do Estatuto da Advocacia, é correto afirmar que OPTIONS

A) Carlos pode ter acesso aos autos de qualquer inquérito, mesmo sem procuração.

B:CORRECT) Carlos pode ter acesso aos autos de inquéritos sob segredo de Justiça, desde que esteja munido de procuração do investigado.

- C) em caso de inquérito sob segredo de Justiça, apenas o magistrado que decretou o sigilo poderá afastar parcialmente o sigilo, autorizando o acesso aos autos pelo advogado Carlos.
- D) o segredo de Justiça de inquéritos em andamento é oponível ao advogado Carlos, mesmo munido de procuração.

19.2 Fundamento

Essa questão tem como justificativa duas partes do art. $7^{\rm o}$ do Estatuto da Advocacia (Lei 8906). O inciso XIV e o parágrafo 10. Perceba que o próprio parágrafo \S 10 cita o inciso relacionado:

Art. 7º São direitos do advogado:

XIV – examinar, em qualquer instituição re sponsável por conduzir investigação, mesmo sem procuração, autos de flagrante e de investigações de qualquer natureza, findos ou em andamento, ainda que conc lusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos, em meio físico ou digital;

Agora, muita atenção para o §10:

§10: Nos autos sujeitos a sigilo, deve o advogado apresentar procuração para o exercício dos direitos de que trata o inciso XIV.

Veja que o advogado pode ter acesso aos autos de inquéritos sob segredo de Justiça, mas para isso, é necessário a procuração do investigado.

20 Questão 3 do XIX° Exame Unificado da Ordem (2016)

20.1 Enunciado

Tício, presidente de determinada Subseção da OAB, valendo- se da disciplina do Art. 50 da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da OAB), pretende requisitar, ao cartório de certa Vara de Fazenda Pública, cópias de peças dos autos de um processo judicial que não estão cobertas pelo sigilo. Assim, analisou o entendimento jurisprudencial consolidado no Supremo Tribunal Federal sobre o tema, a fim de apurar a possibilidade da requisição, bem como, caso positivo, a necessidade de motivação e pagamento dos custos respectivos.

Diante da situação narrada, Tício estará correto ao concluir que OPTIONS

- A) não dispõe de tal prerrogativa, pois o citado dispositivo legal foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, uma vez que compete privativamente aos tribunais organizar as secretarias e cartórios judiciais, não se sujeitando a requisições da OAB, por expressa disciplina constitucional.
- B) pode realizar tal requisição, pois o citado dispositivo legal foi declarado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, independentemente de moti-

vação e pagamento dos respectivos custos.

C:CORRECT) pode realizar tal requisição, pois o Supremo Tribunal Federal, em sede de controle de constitucionalidade, asseguroua, desde que acompanhada de motivação compatível com as finalidades da Lei $n^{\underline{o}}$ 8.906/94 e o pagamento dos respectivos custos.

D) não dispõe de tal prerrogativa, pois ao citado dispositivo legal foi conferida, pelo Supremo Tribunal Federal, interpretação conforme a Constituição Federal para excluir os presidentes de Subseções, garantindo a requisição apenas aos Presidentes do Conselho Federal da OAB e dos Conselhos Seccionais, desde que motivada.

20.2 Fundamento

Essa questão é interessante já que a resposta NÃO está apenas na lei. Para respondê-la, é necessário conhecer a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

O art. 50 da Lei 8906 define:

Art. 50. Para os fins desta lei, os Presidentes dos Conselhos da OAB e das Subseções podem requisitar cópias de peças de autos e documentos a qualquer tribunal, magistrado, cartório e órgão da Administração Pública direta, indireta e fundacional.

Esse dispositivo permite que os presidentes dos Conselhos da OAB e das Subseções possam requisitar cópias de peças de autos e documentos a qualquer tribunal, magistrado, cartório e órgão da Administração Pública direta, indireta e fundacional.

O Plenário do STF, ao apreciar a ADI 1127, julgou parcialmente procedente a ação nesse ponto para dar interpretação conforme a Constituição, no sentido de compreender a expressão "requisitar" como dependente de motivação, compatibilização com as finalidades da lei e atendimento de custos desta requisição, ressalvados os documentos cobertos por sigilo.

21 Questão 5 do XIX° Exame Unificado da Ordem (2016)

21.1 Enunciado

Daniel contratou a advogada Beatriz para ajuizar ação em face de seu vizinho Théo, buscando o ressarcimento de danos causados em razão de uma obra indevida no condomínio. No curso do processo, Beatriz substabeleceu o mandato a Ana, com reserva de poderes. Sentenciado o feito e julgado procedente o pedido de Daniel, o juiz condenou Théo ao pagamento de honorários sucumbenciais.

Com base na hipótese apresentada, assinale a afirmativa correta.

OPTIONS

- A) Ana poderá promover a execução dos honorários sucumbenciais nos mesmos autos judiciais, se assim lhe convier, independentemente da intervenção de Beatriz.
- B) Ana e Beatriz poderão promover a execução dos honorários sucumbenciais, isoladamente ou em conjunto, mas devem fazê-lo em processo autônomo.
- C:CORRECT) Ana poderá promover a execução dos honorários sucumbenciais nos mesmos autos, se assim lhe convier, mas dependerá da intervenção de Beatriz.
- D) Ana não terá direito ao recebimento de honorários sucumbenciais, cabendo-lhe executar Beatriz pelos valores que lhe sejam devidos, caso não haja o adimplemento voluntário.

21.2 Fundamento

Essa é outra questão interessante, já que irá envolver dois artigos conjulgados. A justificativa da letra C está na interpretação conjunta do artigo 26 e do §1° do artigo 24 da Lei 8906:

- Art. 26. O advogado substabelecido, com reserva de poderes, não pode cobrar honorários sem a intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento.
- Art. 24. A decisão judicial que fixar ou arbitrar honorários e o contrato escrito que os estipular são títulos executivos e constituem crédito privilegiado na falência, concordata, concurso de credores, insolvência civil e liquidação extrajudicial.

 \S 1º A execução dos honorários pode ser promovida nos mesmos autos da ação em que tenha atuado o advogado, se assim lhe convier.

21.3 Observação

Nessa amostra, foi bem raro uma questão exigir dois artigos conjugados para ser o fundamento. Merece destaque na análise.

22 Questão 6 do XIX° Exame Unificado da Ordem (2016)

22.1 Enunciado

Victor nasceu no Estado do Rio de Janeiro e formou-se em Direito no Estado de São Paulo. Posteriormente, passou a residir, e pretende atuar profission-almente como advogado, em Fortaleza, Ceará. Porém, em razão de seus contatos no Rio de Janeiro, foi convidado a intervir também em feitos judiciais em favor de clientes nesse Estado, cabendo-lhe patrocinar seis causas no ano de 2015.

Diante do exposto, assinale a opção correta.

OPTIONS

- A) A inscrição principal de Victor deve ser realizada no Conselho Seccional de São Paulo, já que a inscrição principal do advogado é feita no Conselho Seccional em cujo território se localize seu curso jurídico. Além da principal, Victor terá a faculdade de promover sua inscrição suplementar nos Conselhos Seccionais do Ceará e do Rio de Janeiro, onde pretende exercer a profissão.
- B) A inscrição principal de Victor deve ser realizada no Conselho Seccional do Rio de Janeiro, pois o Estatuto da OAB determina que esta seja promovida no Conselho Seccional em cujo território o advogado exercer intervenção judicial que exceda três causas por ano. Além da principal, Victor poderá promover sua inscrição suplementar nos Conselhos Seccionais do Ceará e de São Paulo.
- C) A inscrição principal de Victor deve ser realizada no Conselho Seccional do Ceará. Isso porque a inscrição principal do advogado deve ser feita no Conselho Seccional em cujo território pretende estabelecer o seu domicílio

profissional. A promoção de inscrição suplementar no Conselho Seccional do Rio de Janeiro será facultativa, pois as intervenções judiciais pontuais, como as causas em que Victor atuará, não configuram habitualidade no exercício da profissão.

D:CORRECT) A inscrição principal de Victor deve ser realizada no Conselho Seccional do Ceará. Afinal, a inscrição principal do advogado deve ser feita no Conselho Seccional em cujo território ele pretende estabelecer o seu domicílio profissional. Além da principal, Victor deverá promover a inscrição suplementar no Conselho Seccional do Rio de Janeiro, já que esta é exigida diante de intervenção judicial que exceda cinco causas por ano.

22.2 Fundamento

A resposta está embada no arito 10 §2° da Lei 8906, o Estauto da OAB:

- Art. 10. A inscrição principal do advogado deve ser feita no Conselho Seccional em cujo território pretende estabelecer o seu domicílio profissional, na forma do regulamento geral.
- § 1º Considera-se domicílio profissional a sede principal da atividade de advocacia, prevalecendo, na dúvida, o domicílio da pessoa física do advogado.
- § 2º Além da principal, o advogado deve promover a inscrição suplementar nos Conselhos Seccionais em cujos territórios passar a exercer habitualmente a profissão considerando-se habitualidade a intervenção judicial que exceder de cinco causas por ano.
- § 3º No caso de mudança efetiva de domicílio profissional para outra unidade federativa, deve o advogado requerer a transferência de sua inscrição para o Conselho Seccional correspondente.
- § 4º O Conselho Seccional deve suspender o pedido de transferência ou de inscrição suplementar, ao verificar a existência de vício ou ilegalidade na inscrição principal, contra ela representando ao Conselho Federal.

23 Questão 7 do XIX° Exame Unificado da Ordem (2016)

23.1 Enunciado

Os jovens Rodrigo, 30 anos, e Bibiana, 35 anos, devidamente inscritos em certa seccional da OAB, desejam candidatar-se, pela primeira vez, a cargos de diretoria do Conselho Seccional respectivo. Rodrigo está regularmente inscrito na referida seccional da OAB há seis anos, sendo dois anos como estagiário. Bibiana, por sua vez, exerceu regularmente a profissão por três anos, após a conclusão do curso de Direito. Contudo, afastou-se por dois anos e retornou à advocacia há um ano. Ambos não exercem funções incompatíveis com a advocacia, ou cargos exoneráveis ad nutum. Tampouco integram listas para provimento de cargos em tribunais ou ostentam condenação por infração disciplinar. Bibiana e Rodrigo estão em dia com suas anuidades. Considerando a situação narrada, assinale a afirmativa correta.

OPTIONS

- A) Apenas Bibiana preenche as condições de elegibilidade para os cargos.
- B) Apenas Rodrigo preenche as condições de elegibilidade para os cargos.
- C) Bibiana e Rodrigo preenchem as condições de elegibilidade para os cargos.

D:CORRECT) Nenhum dos dois advogados preenche as condições de elegibilidade para os cargos.

23.2 Fundamento

A resposta está embasada no Artigo 131-A do Regulamento da OAB. Esse é um documento diferente do Estatuto da OAB e que, como disse antes, não é uma lei, mas uma norma prevista na Lei 8906. Norma e lei são coisas diferentes. Toda lei é uma norma. Mas nem toda norma é lei, feita pelo executivo ou pelo legislativo. Nenhum dos dois possui 5 anos contínuos.

Art. 131 - A. São condições de elegibilidade: ser o candidato advogado inscrito na Seccional, com inscrição principal ou suplementar, em efetivo exercício há mais de 05 (cinco) anos, e estar em dia com as anuidades na data de protocolo do pedido de registro de candidatura, considerando-se regulares aqueles que parcelaram seus débitos e estão adimplentes com a quitação das parcelas.

- \S 1º O candidato deverá comprovar sua adimplência junto à OAB por meio da apresentação de certidão da Seccional onde é candidato.
- \S 2° Sendo o candidato inscrito em várias Seccionais, deverá, ainda, quando da inscrição da chapa na qual concorrer, declarar, sob a sua responsabilidade e sob as penas legais, que se encontra adimplente com todas elas
- \S 3º O período de 05 (cinco) anos estabelecido no caput deste artigo é o que antecede imediatamente a data da posse, computado continuamente.

Quarta leva de questões analisadas - 14/09/2017

24 Questão 2 do XVIII° Exame Unificado da Ordem (2015)

24.1 Enunciado

Os advogados criminalistas X e Y atuavam em diversas ações penais e inquéritos em favor de um grupo de pessoas acusadas de pertencer a determinada organização criminosa, supostamente destinada ao tráfico de drogas. Ao perceber que não havia outros meios disponíveis para a obtenção de provas contra os investigados, o juiz, no âmbito de um dos inquéritos instaurados para investigar o grupo, atendendo à representação da autoridade policial e considerando manifestação favorável do Ministério Público, determinou o afastamento do sigilo telefônico dos advogados constituídos nos autos dos aludidos procedimentos, embora não houvesse indícios da prática de crimes por estes últimos. As conversas entre os investigados e seus advogados, bem como aquelas havidas entre os advogados X e Y, foram posteriormente usadas para fundamentar a denúncia oferecida contra seus clientes.

Considerando-se a hipótese apresentada, assinale a afirmativa correta. OPTIONS

- A) A prova é lícita, pois não havia outro meio disponível para a obtenção de provas.
- B) A prova é lícita, pois tratava-se de investigação de prática de crime cometido no âmbito de organização criminosa.

C) Considerando que não havia outro meio disponível para a obtenção de provas, bem como que se tratava de investigação de prática de crime cometido no âmbito de organização criminosa, é ilícita a prova obtida a partir dos diálogos havidos entre os advogados e seus clientes. É, no entanto, lícita a prova obtida a partir dos diálogos havidos entre os advogados X e Y.

D:CORRECT) A prova é ilícita, uma vez que as comunicações telefônicas do advogado são invioláveis quando disserem respeito ao exercício da profissão, bem como se não houver indícios da prática de crime pelo advogado.

24.2 Fundamento

Se não havia indícios da prática de crimes pelos advogados, o sigilo não poderia ter sido quebrado. Veja a redação da norma:

Art. 70 São direitos do advogado:

II – a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica, telefônica e telemática, desde que relativas ao exercício da advocacia; (Redação dada pela Lei no 11.767, de 2008)

§ 60 Presentes indícios de autoria e materialidade da prática de crime por parte de advogado, a autoridade judiciária competente poderá decretar a quebra da inviolabilidade de que trata o inciso II do caput deste artigo, em decisão motivada, expedindo mandado de busca e apreensão, específico e pormenorizado, a ser cumprido na presença de representante da OAB, sendo, em qualquer hipótese, vedada a utilização dos documentos, das mídias e dos objetos pertencentes a clientes do advogado averiguado, bem como dos demais instrumentos de trabalho que contenham informações sobre clientes. (Incluído pela Lei no 11.767, de 2008)

24.3 Algoritmo

O algoritmo acertou o artigo 7.

```
"A"
7
8
9
10
                      19.563478896527062,
11
12
13
                          "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
14
15
16
17
18
                      17.140894080004543,
19
20
                          "2".
21
                           "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
22
                              art7",
23
24
25
26
                      14.328697302210664,
27
28
29
                           "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
30
                              art7",
31
32
33
            },
34
```

25 Questão 3 do XVIII° Exame Unificado da Ordem (2015)

25.1 Enunciado

A advogada Ana retirou de cartório os autos de determinado processo de conhecimento em que representava a parte ré, para apresentar contestação. Protocolou a petição tempestivamente, mas deixou de devolver os autos em seguida por esquecimento, só o fazendo após ficar pouco mais de um mês

com os autos em seu poder. Ao perceber que Ana não devolvera os autos imediatamente após cumprir o prazo, o magistrado exarou despacho pelo qual a advogada foi proibida de retirar novamente os autos do cartório em carga, até o final do processo.

Nos termos do Estatuto da Advocacia, deve-se assentar quanto à sanção disciplinar que

OPTIONS

A:CORRECT) não se aplica porque Ana não chegou a ser intimada a devolver os autos.

- B) não se aplica porque Ana ficou menos de três meses com os autos em seu poder.
 - C) aplica-se porque Ana reteve abusivamente os autos em seu poder.
- D) aplica-se porque Ana não poderia ter retirado os autos de cartório para cumprir o prazo assinalado para contestação.

25.2 Fundamento

Com relação à retenção dos autos indevidamente, veja o que dispõe a Lei 8906 da OAB:

Art. 34. Constitui infração disciplinar:

XXII – reter, abusivamente, ou extraviar autos recebidos com vista ou em confiança;

Contudo, a parte final do ponto 3 do § 10 do art. 70 informa que somente será vedado o direito a retirar os autos se o advogado só devolveu os autos depois de intimado.

Art. 70:

- § 10 Não se aplica o disposto nos incisos XV e XVI: (...)
- 3) até o encerramento do processo, ao advogado que houver deixado de devolver os respectivos autos no prazo legal, e só o fizer depois de intimado.

25.3 Algoritmo

O algoritmo acertou parcialmente. A resposta envolvia também outro artigo, além do 7°. O artigo 7° é bem grande. Seria importante indicar o inciso.

```
"3",
5
                          "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
 6
                              art7",
8
                ],
"B": [
9
10
                     12.805056906471412,
11
12
                          "3",
13
                          "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
14
15
16
17
18
                     12.65073878501901,
19
20
                          "3",
21
                          "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
22
23
24
25
26
                     8.359817802429868,
27
28
29
                          "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
30
                              art50",
31
32
33
            },
34
```

26 Questão 4 do XVIII° Exame Unificado da Ordem (2015)

26.1 Enunciado

Fernanda, estudante do 8º período de Direito, requereu inscrição junto à Seccional da OAB do estado onde reside. A inscrição foi indeferida, em razão

de Fernanda ser serventuária do Tribunal de Justiça do estado. Fernanda recorreu da decisão, alegando que preenche todos os requisitos exigidos em lei para a inscrição de estagiário e que o exercício de cargo incompatível com a advocacia não impede a inscrição do estudante de Direito como estagiário.

Merece ser revista a decisão que indeferiu a inscrição de estagiário de Fernanda?

OPTIONS

A) Sim, pois Fernanda exerce cargo incompatível com a advocacia e não com a realização de estágio.

B:CORRECT) Não, pois as incompatibilidades previstas em lei para o exercício da advocacia também devem ser observadas quando do requerimento de inscrição de estagiário.

- C) Sim, pois o cargo de serventuário do Tribunal de Justiça não é incompatível com a advocacia, menos ainda com a realização de estágio.
- D) Não, pois apenas estudantes do último período do curso de Direito podem requerer inscrição como estagiários.

26.2 Fundamento

A resposta envolve dois artigos da Lei 8906:

Art. 90 Para inscrição como estagiário é necessário:

 (\ldots)

- § 30 O aluno de curso jurídico que exerça atividade incompatível com a advocacia pode freqüentar o estágio ministrado pela respectiva instituição de ensino superior, para fins de aprendizagem, vedada a inscrição na OAB. Veja que gera a incompatibilidade o exercício de cargo no Poder Judiciário:
- Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:

 (\ldots)

IV – ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário e os que exercem serviços notariais e de registro;

26.3 Algoritmo

O algoritmo indicou **incorretamente** o artigo mais importante para a questão. Ele indicou arigo 29 e deveria ter indicado o 28.

```
"OAB: 2015 - 18|Q4| ans : B| just : . " : {
                "A" :
2
                     9.550330921194686,
3
4
5
                          "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
6
                             art9",
7
8
                ],
"B": [
9
10
                     13.306066812920733,
11
12
                          "4",
13
                          "urn:lex:br:ordem.advogados.brasil;
14
                             conselho.federal:regulamento.geral
                             :1994-10-16; seq-oab-1art29",
15
16
17
18
                     10.243408538251124,
19
20
^{21}
                          "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
22
                             art9",
23
24
                ],
"D": [
25
26
                     12.41882577998806,
27
28
                         "4",
29
                          "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
30
                             art9",
31
                     ]
32
33
            },
34
```

27 Questão 5 do XVIII° Exame Unificado da Ordem (2015)

27.1 Enunciado

Determinada causa em que se discutia a guarda de dois menores estava confiada ao advogado Álvaro, que trabalhava sozinho em seu escritório. Aproveitando o período de recesso forense e considerando que não teria prazos a cumprir ou atos processuais designados durante esse período, Álvaro realizou viagem para visitar a família no interior do estado. Alguns dias depois de sua partida, ainda durante o período de recesso, instalou-se situação que demandaria a tomada de medidas urgentes no âmbito da mencionada ação de guarda. O cliente de Álvaro, considerando que seu advogado se encontrava fora da cidade, procurou outro advogado, Paulo, para que a medida judicial necessária fosse tomada, recorrendo-se ao plantão judiciário. Paulo não conseguiu falar com Álvaro para avisar que atuaria na causa em que este último estava constituído, mas aceitou procuração do cliente assim mesmo e tomou a providência cabível.

Poderia Paulo ter atuado na causa sem o conhecimento e a anuência de Álvaro?

OPTIONS

A:CORRECT) Paulo poderia ter atuado naquela causa apenas para tomar a medida urgente cabível.

- B) Paulo poderia ter atuado na causa, ainda que não houvesse providência urgente a tomar, uma vez que o advogado constituído estava viajando.
- C) Paulo não poderia ter atuado na causa, pois o advogado não pode aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, ainda que haja necessidade da tomada de medidas urgentes.
- D) Paulo não poderia ter atuado na causa, pois os prazos estavam suspensos durante o recesso.

27.2 Fundamento

Código de Ética e Disciplina da OAB, artigo 11

Art. 11. O advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo justo ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis.

27.3 Algoritmo

O algoritmo **errou**. Errou, inclusive, a lei aplicável. Ele trocou o regulamento geral com o código de ética da OAB.

```
"OAB: 2015 - 18|Q5| ans : A| just : . " : {
1
                "A" : [
2
                    17.429548132204495,
3
                         "5",
5
                         "urn:lex:br:ordem.advogados.brasil;
6
                             conselho.federal:regulamento.geral
                             :1994-10-16; seq-oab-1art110",
7
8
9
10
                    15.615428341430443,
11
12
13
                         "urn:lex:br:ordem.advogados.brasil;
14
                             conselho.federal:codigo.etica
                             :1995-3-1; seq-oab-1art11",
15
16
17
18
                    6.727441105059098,
19
20
21
                         "urn:lex:br:ordem.advogados.brasil;
22
                             conselho.federal:codigo.etica
                             :1995-3-1;seq-oab-1art11",
23
24
                ],
"D":
25
26
                    11.289647694154032,
27
28
                         "5",
29
                         "urn:lex:br:ordem.advogados.brasil;
30
                             conselho.federal:regulamento.geral
                             :1994-10-16; seq-oab-1art156-1",
31
32
33
```

28 Questão 6 do XVIII° Exame Unificado da Ordem (2015)

28.1 Enunciado

O Presidente de determinada Seccional da OAB recebeu representação contra advogado que nela era inscrito por meio de missiva anônima, que narrava grave infração disciplinar. Considerando a via eleita para a apresentação da representação, foi determinado o arquivamento do expediente, sem instauração de processo disciplinar. Pouco tempo depois, foi publicada matéria jornalística sobre investigação realizada pela Polícia Federal que tinha como objeto a mesma infração disciplinar que havia sido narrada na missiva anônima e indicando o nome do investigado naquele procedimento inquisitorial. Com base na reportagem, foi determinada, pelo Presidente da Seccional, a instauração de processo disciplinar.

Sobre o procedimento adotado pelo Presidente da Seccional em questão, assinale a afirmativa correta.

OPTIONS

- A) Deveria ter instaurado processo disciplinar quando recebeu a missiva anônima.
- B) Não poderia ter instaurado processo disciplinar em nenhuma das oportunidades.
- C) Deveria ter instaurado processo disciplinar em qualquer uma das oportunidades.

D:CORRECT) Poderia ter instaurado processo disciplinar a partir da publicação da matéria jornalística.

28.2 Fundamento

A resposta está no Código de Ética. artigo 51:

Art. 51. O processo disciplinar instaura-se de ofício ou mediante representação dos interessados, que não pode ser anônima.

28.3 Algoritmo

O algoritmo acertou o diploma legal, Código de Ética, e o artigo!

```
"OAB: 2015 - 18|Q6| ans :D| just :. " : {
                 "A" : [
2
                      4.769202763450931,
3
4
                           "6",
5
                           "urn:lex:br:ordem.advogados.brasil;
6
                               conselho.federal:codigo.etica
                               :1995-3-1; seq-oab-1art 51",
8
                 ],
"B":
9
10
                      8.732610992128661,
11
12
                           ^{\text{\tiny "}}6^{\,\text{\tiny "}} ,
13
                           "urn:lex:br:ordem.advogados.brasil;
14
                               conselho.federal:codigo.etica
                               :1995-3-1; seq-oab-1 art 51",
15
16
17
18
                      8.043491345648135,
19
20
                           "6",
21
                           "urn:lex:br:ordem.advogados.brasil;
22
                               conselho.federal:codigo.etica
                               :1995-3-1; seq-oab-1art51",
23
24
                 ],
"D": [
25
26
                      10.779468832005046,
27
28
29
                           "urn:lex:br:ordem.advogados.brasil;
30
                               conselho.federal:codigo.etica
                               :1995-3-1; seq-oab-1art51",
                           "D"
31
32
33
            },
34
```

29 Questão 7 do XVIII° Exame Unificado da Ordem (2015)

29.1 Enunciado

Os advogados Márcio, Bruno e Jorge, inscritos nas Seccionais do Paraná e de Santa Catarina da Ordem dos Advogados resolveram constituir determinada sociedade civil de advogados, para atuação na área tributária. A sede da sociedade estava localizada em Curitiba. Como os três sócios estavam inscritos na Seccional de Santa Catarina, eles requereram o registro da sociedade também nessa Seccional. Márcio, por outro lado, já fazendo parte da sociedade com Bruno e Jorge, requereu, juntamente com seu irmão, igualmente advogado, o registro de outra sociedade de advogados também na Seccional do Paraná, esta com especialização na área tributária. As sociedades não são filiais.

Sobre a hipótese descrita é correto afirmar que a sociedade de advogados de Márcio, Bruno e Jorge

OPTIONS

A:CORRECT) não poderá ser registrada na seccional de Santa Catarina, pois apenas tem sede na Seccional do Paraná. Márcio não poderá requerer inscrição em outra sociedade de advogados no Paraná.

- B) não poderá ser registrada na seccional de Santa Catarina, pois apenas tem sede na Seccional do Paraná. Márcio poderá requerer inscrição em outra sociedade de advogados no Paraná.
- C) poderá ser registrada na seccional de Santa Catarina, pois os três advogados que dela fazem parte estão inscritos na Seccional em questão. Márcio não poderá requerer inscrição em outra sociedade de advogados no Paraná.
- D) poderá ser registrada na seccional de Santa Catarina, pois os três advogados que dela fazem parte estão inscritos na Seccional em questão. Márcio poderá requerer inscrição em outra sociedade de advogados no Paraná.

29.2 Fundamento

Lei 8906 dispõe em seu art. 15 o seguinte:

Art. 15. Os advogados podem reunir-se em sociedade simples de prestação de serviços de advocacia ou constituir sociedade unipessoal de advocacia, na

forma disciplinada nesta Lei e no regulamento geral. (Redação dada pela Lei n^{0} 13.247, de 2016)

- \S 10 A sociedade de advogados e a sociedade unipessoal de advocacia adquirem personalidade jurídica com o registro aprovado dos seus atos constitutivos no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede. (Redação dada pela Lei nº 13.247, de 2016)
- \S 20 Aplica-se à sociedade de advogados e à sociedade unipessoal de advocacia o Código de Ética e Disciplina, no que couber. (Redação dada pela Lei nº 13.247, de 2016)
- § 3º As procurações devem ser outorgadas individualmente aos advogados e indicar a sociedade de que façam parte.
- § 40 Nenhum advogado pode integrar mais de uma sociedade de advogados, constituir mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente, uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional. (Redação dada pela Lei nº 13.247, de 2016)
- § 50 O ato de constituição de filial deve ser averbado no registro da sociedade e arquivado no Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios, inclusive o titular da sociedade unipessoal de advocacia, obrigados à inscrição suplementar. (Redação dada pela Lei nº 13.247, de 2016)
- \S 6º Os advogados sócios de uma mesma sociedade profissional não podem representar em juízo clientes de interesses opostos.
- \S 70 A sociedade unipessoal de advocacia pode resultar da concentração por um advogado das quotas de uma sociedade de advogados, independentemente das razões que motivaram tal concentração. (Incluído pela Lei nº 13.247, de 2016)

29.3 Algoritmo

O algoritmo acerto o artigo e a lei.

```
9
10
                      6.928353226093702,
11
12
13
                           "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
14
                              art15",
15
16
17
18
                      7.1730288556257475,
19
20
21
                           "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
22
23
24
25
26
                      7.1730288556257475,
27
28
29
                           "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
30
                              art15",
31
32
33
            },
34
```

30 Questão 8 do XVIII° Exame Unificado da Ordem (2015)

30.1 Enunciado

Gabriela é sócia de uma sociedade de advogados, tendo, no exercício de suas atividades profissionais, representado judicialmente Júlia. Entretanto, Gabriela, agindo com culpa, deixou de praticar ato imprescindível à defesa de Júlia em processo judicial, acarretando-lhe danos materiais e morais.

Em uma eventual demanda proposta por Júlia, a fim de ver ressarcidos os danos sofridos, deve-se considerar que

OPTIONS

- A) Gabriela e a sociedade de advogados não podem ser responsabilizadas civilmente pelos danos, pois, no exercício profissional, o advogado apenas responde pelos atos que pratica mediante dolo, compreendido por meio do binômio consciência e vontade.
- B) a sociedade de advogados não pode ser responsabilizada civilmente pelos atos ou omissões praticados pessoalmente por Gabriela. Assim, apenas a advogada responderá pela sua omissão decorrente de culpa, no âmbito da responsabilidade civil e disciplinar.
- C) Gabriela e a sociedade de advogados responderão civilmente pela omissão decorrente de culpa, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar da advogada, cuidando-se de hipótese de responsabilidade civil solidária entre ambas.

D:CORRECT) Gabriela e a sociedade de advogados podem ser responsabilizadas civilmente pela omissão decorrente de culpa. A responsabilidade civil de Gabriela será subsidiária à da sociedade e ilimitada pelos danos causados, sem prejuízo de sua responsabilidade disciplinar.

30.2 Fundamento

Lei 8906, artigo 17:

Art. 17. Além da sociedade, o sócio e o titular da sociedade individual de advocacia respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer. (Redação dada pela Lei $n^{\rm o}$ 13.247, de 2016)

30.3 Algoritmo

O algoritmo acertou a lei e o artigo

```
"OAB:2015-18|Q8| ans:D| just:.": {

"A": [
10.417957132916307,

[
"8",
"urn:lex:br:ordem.advogados.brasil;
conselho.federal:regulamento.geral
:1994-10-16;seq-oab-1art40",
```

```
"A"
8
9
                 ],
"B": [
10
11
                      10.795576546669126,
12
13
                           "8",
14
                           "urn:lex:br:ordem.advogados.brasil;
15
                               conselho\,.\,federal\,:\,regulamento\,.\,geral
                               :1994-10-16; seq-oab-1art40",
16
                     ]
17
                 ],
"C": [
18
19
                      9.043843894199348,
20
21
                           "8",
^{22}
                           "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
23
                              art17",
24
25
                 ],
"D": [
26
27
                      7.770359057252578\,,
28
29
                           "8",
30
                           "urn:lex:br:federal:lei:1994-07-04;8906
31
                               art17",
32
33
                 ]
34
            },
35
```